



Ata nº. 13/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 02.07.2014**

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende);-----

Sandra Manuela Rodrigues Pinto (PS); -----

Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (coligação PSD/CDS Por Resende); -----

Albano António Alves dos Santos (PS); -----

Anabela Ribeiro de Oliveira (coligação PSD/CDS Por Resende);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h40 quando o senhor Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

FALTAS E SUBSTITUIÇÕES:-----

Foi convocada para participar nesta reunião o membro Isabel Maria Campos Fernandes Inácio (CDS-PP), para substituição da Vereadora Anabela Ribeiro de Oliveira (CDS-PP), ausente por período inferior a 30 dias, conforme comunicação apresentada.-----

A. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), **tendo sido aprovada por unanimidade.**-----



CÂMARA MUNICIPAL

B.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA;-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 120/2014, datado de 26 de junho de 2014, cuja dotação orçamental é de 547.199,60€ e dotação não orçamental é de 438.299,86€.-----

B.3. COMPETÊNCIA DELEGADA;-----

Não houve.-----

B.4. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO;-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”;-----

C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Foi tomado conhecimento.-----

C.2. JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CIPRIANO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido a solicitar a cedência do Centro Cultural de São Cipriano, para a atuação da Orquestra de Clarinetes da Academia de Música de Cinfães a realizar no dia 16 de julho do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.3. JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CIPRIANO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES ;----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido a solicitar a cedência do Centro Cultural de São Cipriano, para a atuação do Quarteto de Saxofones e Quarteto de Trompetes da Escola Profissional de Música de Costa Cabral, no dia 28 de junho do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, ratificar.**-----

C.4. CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GRADES METÁLICAS;----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido da Câmara Municipal de Cinfães a solicitar a cedência de 30 grades metálicas tendo em vista a realização das Festas de São João entre os dias 20 e 24 de junho do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----



CÂMARA MUNICIPAL

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, ratificar.**-----

C.5. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DE ENTRADA DE ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DA GRANJA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido da Santa Casa de Misericórdia de Resende, a solicitar a isenção de pagamento de taxas para utilização das Piscinas Descobertas no Lugar da Granja, três vezes por semana, para 15 crianças e jovens, que albergam atualmente nesta Instituição.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.6. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA VILA DE RESENDE – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara a propor alteração do artigo 7º do Capítulo II do Regulamento Municipal do Trânsito na Vila de Resende.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Referiu que a proposta apresentada faz todo o sentido, no entanto e fazendo alusão à proposta anteriormente apresentada e reprovada relativamente à abertura do espaço existente no largo da feira para que este fosse utilizado para estacionamento, alegando que tal espaço foi construído com esse intuito, bem como com o objetivo de desenvolvimento do comércio local e tendo em consideração a falta de espaço para estacionamento, caso tivesse sido aprovada, este problema e esta proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito na Vila de Resende não seria necessária, pelo que a sua bancada iria abster-se.-----

Presidente da Câmara – Disse que não concordava com o proferido mas que compreendia, alegando que tal afirmação apenas demonstra que o senhor Vereador Jaime Alves não permanece em Resende diariamente e que não é perceptível da sua parte, que apesar da existência de lugares de estacionamento, as pessoas insistem em estacionar naquele local provocando por vezes alguns problemas de passagem e de trânsito. Lembrou que foram criados dois parques de estacionamento, Fórum Municipal e Parque Urbano, que vieram aumentar substancialmente o número de lugares de estacionamento disponíveis na Vila de Resende, os quais se encontram nas proximidades da área nobre. Referiu ainda que é entendimento deste executivo, que a referida área nobre, não é para estacionamento automóvel mais sim para outros fins. Relativamente ao desenvolvimento do comércio local referiu que este continua a funcionar na normalidade, mesmo sem estacionamento no Largo da Feira.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada da**



Handwritten signature or initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL

coligação PSD/CDS Por Resende), aprovar e remeter à Assembleia Municipal.-----

C.7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ACORDÃO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU – ANTÓNIO VIEIRA – LOTE Nº 5 – LOTEAMENTO QUINTA DOS REGATOS – RESENDE – PROCESSO DE OBRAS Nº 247/95;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

“Por sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu no processo 701/2004.4BEVIS foi declarada a nulidade da deliberação proferida pela Câmara Municipal em 15 de Julho de 1996 no processo de obras 247/95, que aprovou a alteração (ampliação) ao licenciamento da obra levada a cabo por António Viera no lote n.º 5 do loteamento da Quinta dos Regatos, Freguesia e Concelho de Resende e a que se refere o alvará de loteamento n.º 5/81, por violação da cláusula de implantação prevista neste alvará. Esta sentença transitou em julgado no dia 3 de Outubro de 2013. Por iniciativa do senhor Presidente da Câmara foram iniciadas diligências, tendo em vista tomar a decisão definitiva sobre os atos a levar a cabo para a execução voluntária daquela sentença ou invocar causa legítima de inexecução, junto do serviço de finanças para apurar o nome dos herdeiros do titular do licenciamento, face ao falecimento daquele António Vieira e depois junto destes no sentido de se pronunciarem sobre aquela sentença e dos atos de execução a praticar. Apenas, em 28 de Janeiro de 2014, veio a herdeira daquele, Elsa Maria Pinto Vieira, informar a Câmara de que “o referido edifício se encontra habitado, que é residência permanente de dois herdeiros e respetivas famílias há cerca de 13 anos e que foram ali residir no desconhecimento do processo que pendia sobre o imóvel, agora em causa, estando por isso surpreendidos com essa decisão”. Importa, agora, tomar a decisão definitiva sobre a execução voluntária da sentença ou invocar causa legítima da sua inexecução. Considerando que o edifício foi erigido ao abrigo do licenciamento aprovado pela deliberação da Câmara Municipal de 19 de Agosto de 1985; Considerando que o titular do licenciamento António Vieira, por ter ocupado o edifício, no interior do lote, em área superior à permitida pelo alvará (a área de implantação prevista no alvará era de 150 m2 e foi implantado numa área de 216 m2) veio requerer a sua legalização; Considerando que esta legalização foi aprovada pela dita deliberação de 15 de Julho de 1996; Considerando que no edifício construído vivem duas famílias há mais de 13 anos; Considerando que estas famílias não foram parte ou contra interessadas no referido processo que correu termos pelo tribunal administrativo, nem foi requerida habilitação de herdeiros na sua pendência; Considerando que o edifício erigido no lote ocorreu, pelo menos, na segunda metade do ano de 1985 e ano de 1986, isto é, seguramente há mais de 20 anos; Considerando que o atual artigo 69.º regime jurídico da urbanização e da edificação aprovado pelo D.L. 555/99 prevê um regime jurídico especial para os atos administrativos nulos cujo prazo de impugnação é de 10 anos e, decorrido este, a ilegalidade fica sanada; Considerando que aquele regime é aplicável às construções ou edificações sem licenciamento existentes há mais de 10 anos, conforme é entendimento dos tribunais administrativos superiores em face da situação de



CÂMARA MUNICIPAL

desigualdade que daí decorria perante as construções licenciadas mas cujo ato de licenciamento era nulo; Considerando que o regime da nulidade em geral dos atos administrativos previsto no artigo 134.º n.º 3 do CPA impõe a ponderação dos efeitos jurídicos daquela nulidade e a correlação entre o interesse público de natureza urbanística e os interesses privados derivados da faculdade inerente ao conteúdo do direito de propriedade; Considerando que a execução voluntária daquela sentença implicaria a demolição do edifício para reduzir a sua implantação no lote de 216 m2 para 150 m2 e que implicaria o início de um novo procedimento contra os atuais proprietários, que não deixariam de se defender em tribunal, incluindo providências cautelares que, considerando que no edifício têm a sua habitação permanente, não deixariam de ser deferidas por estar em causa um direito fundamental de natureza análoga aos direitos liberdades e garantias; Considerando que o fundamento da nulidade não é relativo às condições de salubridade e segurança do edifício, mas à sua área de implantação que apenas contendrá com a estética do edifício e a sua inserção no meio urbano; Considerando que não existe, nem nunca existiu, qualquer queixa de titulares de direitos reais sobre os demais lotes contra aquela desconformidade com o alvará de loteamento; Proponho que a Câmara Municipal de Resende delibere, com estes fundamentos, invocar causa legítima de inexecução da sentença proferida no processo 701/04.4BEVIS que correu termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e em que foi autor o Ministério Público, bem como também delibere, atenta a data da construção do edifício, notificar os atuais herdeiros e ou ocupantes daquele edifício, para, em 30 dias, requererem vistoria ao mesmo para efeitos de revalidação da licença de utilização com o fim previsto no licenciamento ou, se for o caso, emissão de nova licença de utilização. Paços do Município de Resende, 25 de junho de 2014.”-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Referiu que a sua bancada iria votar a favor da proposta apresentada, uma vez que tal não coloca em causa nenhuma questão ambiental nem vem prejudicar terceiros.-----

Presidente da Câmara – Informou que esta proposta tem como origem uma deliberação da Câmara Municipal que não deveria ter sido tomada, entendendo que tal decisão acarreta alguma responsabilidade pessoal da parte de quem a tomou.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.8. PROPOSTA – XIII PASSEIO SÉNIOR 2014;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma informação da senhora Vereadora do Pelouro, Dr^a Maria José Dias, relativa à programação do passeio a realizar ao Santuário da Senhora de Fátima, bem como todas as despesas inerentes.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Informou que a sua bancada iria votar a favor da proposta, uma vez que concorda com todos os seus considerandos, informando ainda que, na qualidade de Vereadores da coligação PSD/CDS Por Resende, fazem



CÂMARA MUNICIPAL

questão em estar presentes no evento.-----

Presidente da Câmara – Informou que a data prevista para a realização do Passeio Sénior seria, em princípio, o dia 14 de setembro e que todo o executivo está obviamente convidado a estar presente.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.9. PROPOSTA - NOVO MAPA JUDICIÁRIO - PROTESTO NACIONAL;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação uma proposta de subscrita pelo senhor Presidente da Câmara.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Presidente da Câmara – Esclareceu que se trata de uma iniciativa da Ordem dos Advogados, tendo o executivo sido contactado pela senhora Delegada da Ordem dos Advogados em Resende, Dr^a Cláudia Vieira, no sentido de saber qual a nossa disponibilidade para estar presente, tendo-lhe sido dada uma resposta positiva. Informou ainda que era vontade do executivo alargar a participação na referida manifestação à população e a todos os membros da Assembleia Municipal, estando ainda em estudo qual o meio de transporte a utilizar, referindo que daria conhecimento aos senhores Vereadores assim que estivesse na posse de mais informações. Por último deixou o convite aos senhores Vereadores da coligação PSD/CDS Por Resende para que participassem, também eles, na manifestação contra o encerramento do Tribunal de Resende.-----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Referiu de que na qualidade de eleitos pela coligação PSD/CDS tudo farão, a nível interno, junto dos membros da Assembleia Municipal e membros das Assembleias e Juntas de Freguesia para fomentar a vontade de participação na manifestação contra o encerramento do Tribunal de Resende, para que esta tenha a maior adesão possível.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ficando ressalvada a possibilidade de se proceder à contratação de serviços de transporte, se tal se vier a revelar necessário ou mais adequado.**-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, **o que foi aprovado por unanimidade**, e deu por encerrada a reunião, eram 11h00.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental lportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2014.-----

E eu, António Manuel de Almeida Pinto, Chefe da Divisão Administrativa e de



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Serviços Urbanos, a redigi e subscrevo.-----

Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Manuel de Almeida Pinto
Chefe da DASU